



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DISPENSA Nº 003/2024
CONTRATO Nº 007/2024 – PROCESSO Nº 007/2024

Termo de contrato que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, e a empresa **COMERCIAL GALERA EIRELI ME**, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo, tais como, Alimentícios, de Copa, de Limpeza, de Expediente e Informática para a Câmara Municipal de Francisco Morato para o período de 12 (doze) meses.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Francisco Morato/SP, situada na rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55, Centro, inscrita no CNPJ nº 50.528.983/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **RODRIGO MARTINS DE SENA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL GALERA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 02.977.339/0001-78, com sede na rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 453, Centro – Francisco Morato/SP, representada pelo titular da empresa individual, **WALDYR GALERA**, portador do CPF nº 073.406.768-21, houveram por bem celebrar o presente Contrato para a Aquisição de materiais de consumo, tais como, Alimentícios, de Copa, de Limpeza, de Expediente e Informática para a Câmara Municipal de Francisco Morato para o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste contrato, com sujeição às disposições da Lei nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Dispensa de Licitação nº 001/2024, bem como pelos termos da proposta **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 Consiste objeto deste contrato, a Aquisição de materiais de consumo, tais como, Alimentícios, de Copa, de Limpeza, de Expediente e Informática para a Câmara Municipal de Francisco Morato para o período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada, a qual passa a ser integrante do presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **RS 27.702,06** (Vinte e sete mil, setecentos e dois reais e seis centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Caneta esferográfica na cor Azul – caixa com 50 unidades	cx	04	R\$ 44,30	R\$ 177,20
2	Papel Sulfite A4 Caixa com 5.000 folhas – caixa com 10 pacotes	cx	25	R\$ 304,00	R\$ 7.600,00
3	Cola instantânea – 20gr - unidade	unid	05	R\$ 12,50	R\$ 62,50
4	Etiqueta adesiva código 6286 – pacote com 25 folhas – 50 etiquetas na medida 138,11mmx212,73mm	pacote	03	R\$ 24,70	R\$ 74,10
5	Fita Adesiva transparente – Dimensões: 50mmx50m	unid.	10	R\$ 8,55	R\$ 85,50
6	Grampo galvanizado para grampeador na medida 26/6 – caixa com 5.000 grampos	cx	36	R\$ 8,30	R\$ 298,80
7	Grampeador de mesa até 30 folhas - unidade	unid.	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
8	Caixa de arquivo morto Polionda, de plástico na cor azul, medida aproximada: 360x245x133mm	unid.	40	R\$ 17,40	R\$ 696,00
9	Pó de café, torrado e moído, pacote com 500gr. Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor próprio; sabor próprio. Primeira qualidade. Embalagem à vácuo.	pacote	250	R\$ 17,20	R\$ 4.300,00
10	Açúcar Nacional de primeira qualidade; obtido da cana-de-açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional. Pacote 1kg.	pacote	200	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00
11	Fósforo maço com 10 caixas cada com 40 palitos	maço	05	R\$ 5,25	R\$ 26,25
12	Copo descartável 180ml, confeccionado em polipropileno, não tóxico, transparente ou branco, bordas arredondadas, não cortante. Acondicionado em pacotes lacrados com 100 unidades cada	pacote	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00

[Handwritten signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
13	Copo descartável 50ml, confeccionado em polipropileno, não tóxico, transparente ou branco, bordas arredondadas, não cortante. Acondicionado em pacotes lacrados com 100 unidades cada	pacote	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
14	Bateria CR Lithium, tensão alimentação 3v, aplicação para setup (bios), modelo cr-2032	unid.	12	R\$ 4,08	R\$ 48,96
15	Bateria Alcalina - 12V - 23A-pacote com 2 unidades	pacote	12	R\$ 24,10	R\$ 289,20
16	Saco plástico de lixo - capacidade de 20 litros (mala c/ 100 sacos) Comprimento: 55x42cm	pacote	14	R\$ 27,80	R\$ 389,20
17	Saco plástico de lixo - capacidade de 40 litros (mala c/ 100 sacos) Comprimento: 65x70cm	pacote	14	R\$ 26,60	R\$ 372,40
18	Saco plástico de lixo - capacidade de 100 litros (mala c/ 100 sacos) Comprimento: 0,75x85cm	pacote	16	R\$ 82,85	R\$ 1.325,60
19	Desinfetante bactericida embalado em plástico resistente, com embalagem de 500ml, cuja composição seja: tensoativo não iônico, quartenário de amônia. Essência lavanda ou pinho	unid	120	R\$ 9,43	R\$ 1.131,60
20	Detergente líquido neutro, para cozinha, com bico econômico, biodegradável, concentrado. Composição: componente ativo alquil, benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 500 ml	unid.	35	R\$ 2,93	R\$ 102,55
21	Papel higiênico, picotado, folha dupla de 60mx10cm, na cor branca, fardo com 04 (quatro) rolos cada	pacote	240	R\$ 8,27	R\$ 1.984,80
22	Água sanitária frasco de 1 litro - alvejante bactericida com cloro ativo, Líquido transparente, cor levemente amarelada	unid.	36	R\$ 3,65	R\$ 131,40
23	Limpador Multiuso, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: componente ativo de álcool etoxilado, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, fragrância e água. Embalagem: 500ml	unid.	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00

8
L
e



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
24	Sabão em pó tipo detergente, biodegradável, concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante alcalinizante branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou plástico contendo 01Kg	unid	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
25	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200gr cada, base glicerina sais inorgânicos coadjuvante pigmento água testado e aprovado dermatologicamente. Biodegradável	pacote	04	R\$ 12,15	R\$ 48,60
26	Espanja de limpeza dupla face, fibra sintética e espuma de poliuretano, dimensões de aproximadamente de 100 x 73 x 25 ml. Embalagem de 1 unidade	unid.	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
27	Lustra móveis - frasco de 500ml. Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes, Fragrância de Lavanda	unid	04	R\$ 18,40	R\$ 73,60
28	Papel Inter folha, fabricado integralmente com fibras de celulose virgem, isento de materiais recicláveis pós consumo como partículas pigmentadas, lenhosas ou metálicas, filamentos pilosos, fragmentos de materiais plásticos bem como substâncias nocivas à saúde. Dimensões do produto - largura aberta entre de 20cm e 23cm comprimento aberto 23 cm gramatura entre 18 e 40 g/m². Embalagem com 1000 folhas	pacote	144	R\$ 19,55	R\$ 2.815,20
29	Luva de borracha tamanho "M" confeccionada em material látex utilizado em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas resistente a produtos de limpeza palma antiderrapante interior talcado cano longo reutilizável na cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - 1 par	unid	96	R\$ 7,45	R\$ 715,20

R



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
30	Luva de borracha tamanho "G" confeccionada em material látex utilizado em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas resistente a produtos de limpeza palma antiderrapante interior talcado cano longo reutilizável na cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - 1 par	unid	24	R\$ 9,85	R\$ 236,40
31	Pano de chão alvejado grande medindo no mínimo 75x45cm	unid	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
32	Sabonete líquido. Embalagem de 5 litros devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, ficha técnica do produto, instruções e cuidados na utilização	galão	05	R\$ 36,80	R\$ 184,00

2.2 Os preços ajustados para a entrega dos itens constantes no subitem 2.1 deste contrato são os descritos na tabela acima, conforme apresentados na proposta da CONTRATADA.

2.3 Os preços são fixos e irrevogáveis. A exceção deverá ser analisada em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Tesouraria através de transferência bancária em conta jurídica em nome da empresa.

3.2 O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

3.3 Tendo em vista que a entrega dos produtos será parcelada, somente será realizado o pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

§ 1º A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

§ 2º Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

3.4 - Deverão ser apresentadas obrigatoriamente as certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS e CNDT para que a Tesouraria efetue o pagamento mensal do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é KALISSA CAROLINA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 402.039.088-64.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação serão atendidos pela dotação orçamentária, de acordo com a seguinte classificação: 339030.21 – Material de copa e cozinha.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustamento de preços, na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Tal reajuste será aplicado utilizando o índice inflacionário anual, IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, índice este calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2 O reajustamento é previsto pelo artigo 92, § 3º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A entrega dos produtos elencados deverá ser realizada **parceladamente**, conforme solicitação da Câmara, no prédio da Câmara Municipal, localizada na rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 – Centro, neste Município, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, pelo período de 12 (doze) meses, artigo 3º, inciso III do Ato da Mesa nº 03/2024 de 31 de janeiro de 2024.

7.2 Os produtos serão recebidos pelo responsável do setor de compras, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16h.

7.3 Após formalizado o pedido através de e-mail ou contato telefônico, a CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para a entrega do(s) produto(s) solicitados.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

§ 1º Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará na aplicação de penalidade.

§ 2º Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) – Fazer o pedido na forma ajustada e, dar à CONTRATADA as condições necessárias para execução do contrato;
- b) – Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- c) – Supervisionar a execução do contrato;
- d) Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido neste contrato.

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade superior a 12 (doze) meses, obrigatoriamente;
- b) A partir da requisição pela Câmara, o fornecedor terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para entregar o(s) produto(s);
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações;
- d) – Apresentar obrigatoriamente as certidões negativas ou positivas com efeito negativo, atualizadas do FGTS, INSS e CNDT para que a Tesouraria efetue o pagamento do contrato
- e) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- f) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação dos serviços contratados;
- g) Manter, durante a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

CLÁUSULA NONA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Fica estipulado no presente Contrato uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 1% sobre o valor global do contrato, por dia por exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por falta de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

§ único. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com alterações nela introduzidas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses** a iniciar-se a partir da assinatura do presente contrato, ou seja, **03 de abril de 2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

P
e



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Francisco Morato, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Francisco Morato, 03 de abril de 2024.

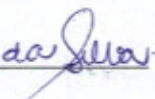


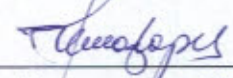
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
CONTRATANTE
RODRIGO MARTINS DE SENA



COMERCIAL GALERA EIRELI ME
CONTRATADA
WALDYR GALERA

Testemunhas:

1) 
RG nº 27.357.945-9

2) 
RG nº 7650905-7